



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.096, DE 13 DE DEZEMBRO 2019.

Aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 6.527, 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atualização das normas gerais para o Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que estabelece a atualização das regras gerais e das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde desenvolvidos pelas Portas de Entradas dos Programas Estaduais conforme Resoluções específicas, e
- a necessidade de alteração de valores, bem como a inclusão e exclusão de beneficiário, nos termos do Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEUE.nº 879/2019;
- o Ofício nº 183/2019, de 13 de dezembro de 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.080, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE
2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.971, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.096, de 13 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).



RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser aplicado em despesas de custeio e investimento, em conformidade com os Anexos I, II, III e IV, exclusivamente para a manutenção das ações relacionadas ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de que trata esta Resolução é de R\$ R\$166.033.449,50 (cento e sessenta e seis milhões, trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$82.035.116,16 (oitenta e dois milhões, trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) destinado ao custeio e R\$83.998.333,34 (oitenta e três milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) destinado ao investimento, UPG 508, 507 e 509 e será oriundo das dotações orçamentárias 4291.10.302.179.4491.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.179.4491.0001 - 444142 - 10.1.

§ 1º – A distribuição do incentivo financeiro está discriminada nos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

§ 2º – Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo serão transferidos, em parcela única, para os beneficiários dos Programas Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

§ 3º – A execução do incentivo financeiro deverá obedecer ao Decreto nº 45.468/2010.

Art. 4º – O repasse dos recursos financeiros fica condicionado à assinatura de Aditivo ao Termo de Compromisso vigente.

§ 1º – Por motivos excepcionais devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física dos instrumentos mencionados no caput deste artigo.

§ 2º – O Termo Aditivo deverá ser assinado no prazo de 07 (sete) dias, a contar de sua disponibilização.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 3º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o município deixará de fazer jus ao incentivo e o Termo Aditivo ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 5º – O prazo para execução dos recursos financeiros que se refere esta Resolução será atrelado ao prazo restante de vigência do Termo de Compromisso já assinado.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos aos contemplados por meio da conta bancária específica e exclusiva dos Programas Rede de Resposta às Urgências e Emergência, PROURGE e UPA 24h.

§ 2º – É vedado o remanejamento do recurso financeiro para finalidade diversa de custeio e investimento aos Programas Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h.

Art. 6º – Anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela SES, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Parágrafo único - A não apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação no prazo estipulado, ou a sua não aprovação ensejará a adoção, pela SES/MG, das medidas previstas no artigo 26 do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Art. 7º – Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§ 1º - Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º - O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso, de Metas e Aditivo pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 8º - Deverão ser observadas as demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010 relativas ao processo de execução, acompanhamento, controle e avaliação dos recursos repassados.

Art. 9 – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 6.951, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.096, DE 13 DEZEMBRO DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS CRITÉRIOS, VALORES E BENEFICIÁRIOS – FATOR DE ALOCAÇÃO

FATOR DE ALOCAÇÃO

O Fator de Alocação (FA) é um índice desenvolvido pela Fundação João Pinheiro (FJP), em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR), para classificar os municípios mineiros a partir de dois critérios: as necessidades relativas de cuidados com a saúde e a capacidade relativa de autofinanciamento (porte econômico) do município.

O fator de Alocação (FA) é composto pela média simples do Índice de Necessidade em Saúde (INS) e do Índice de Porte Econômico (IPE). Algebricamente pode-se representar o FA da seguinte forma:

$$FA = \frac{INS + IPE}{2}$$

O Índice de Necessidade em Saúde (INS) é um indicador composto por um conjunto de 06 (seis) variáveis epidemiológicas e socioeconômicas:

- 1ª) Mortalidade de crianças menores que cinco anos;
- 2ª) Proporção de óbitos por causas mal definidas;
- 3ª) Taxa de fecundidade;
- 4ª) Taxa de alfabetização;
- 5ª) Percentual de indivíduos que vivem em domicílios urbanos com coleta de lixo;
- 6ª) Percentual de indivíduos com renda domiciliar menor que meio salário mínimo.

A proporção de óbitos por causas mal definidas foi obtida a partir de informações do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), disponíveis no DATASUS.

As demais variáveis foram extraídas do banco de dados do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil do ano de 2010, construído pela parceria Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), Fundação João Pinheiro (FJP) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Essas variáveis são medidas indiretas das condições de saúde dos municípios de Minas Gerais, que foram combinadas através de uma análise estatística multivariada (análise fatorial por



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

componentes principais) para compor o INS. Os resultados obtidos dessa análise possibilitaram a retenção de um único componente que explica 71% da variabilidade dessas medidas socioeconômicas e epidemiológicas observadas entre os municípios.

O componente é positivamente correlacionado com a taxa de mortalidade da criança, taxa de fecundidade total, proporção de óbitos por causas mal definidas e percentual de indivíduos com renda domiciliar menor que meio salário mínimo. Isso significa que, quanto mais elevados forem esses indicadores, mais positivo será o componente, indicando maior necessidade de cuidados com a saúde do município. O componente é negativamente relacionado com a taxa de alfabetização e com a proporção de indivíduos que vivem em domicílios urbanos com coleta de lixo. Nesse caso, municípios com elevadas taxas de alfabetização e/ou elevada proporção de indivíduos que vivem em domicílios urbanos com coleta de lixo tenderão a apresentar componentes mais negativos, sugerindo menor necessidade de cuidados.

Como o valor do componente varia entre -1,61537 e 3,06263, realizou-se um escalonamento de modo a preservar a classificação dos municípios, obtendo-se o INS no intervalo entre 1 e 2.

Algebricamente o INS pode ser representado da seguinte maneira:

$$INS = \frac{C_1^m - C_1^{\min}}{C_1^{\max} - C_1^{\min}} + 1$$

Onde:

INS = Índice de Necessidade em Saúde

C_m = Componente observado no município m

C_{min} = Valor mínimo do componente

C_{max} = Valor máximo do componente

Quanto maior o valor do INS, maior a necessidade de cuidados com a saúde.

O Índice de Porte Econômico (IPE) corresponde ao logaritmo neperiano do ICMS *per capita* de 2002 escalonado de modo a assumir valores entre 1 (maior porte econômico) e 2 (menor porte econômico). Algebricamente o IPE do município é obtido da seguinte forma:

$$IPE = \frac{\ln ICMS^m - \ln ICMS^{\max}}{\ln ICMS^{\min} - \ln ICMS^{\max}} + 1$$

Onde:

ln ICMS_m = logaritmo neperiano do ICMS *per capita* do município m;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

$\ln ICMS_{min}$ = Menor valor observado do logaritmo neperiano do ICMS *per capita* no Estado de Minas Gerais;

Os municípios foram classificados em ordem crescente segundo o valor do Fator de Alocação e sua distribuição foi dividida em quatro partes iguais (quartis), resultando nos grupos 1, 2, 3 e 4. Desse modo, os municípios do primeiro grupo são os municípios de menor necessidade relativa de recursos financeiros e os do quarto grupo os de maior necessidade.

Diante do exposto, fica estabelecido que os beneficiários contemplados com os Programas Rede de Resposta às Urgências e Emergências situados em municípios classificados no quarto grupo do Fator de Alocação, receberão R\$450.687,34 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e trinta e quatro centavos) que juntos, totalizam 57% do recurso distribuído usando esse critério. Os municípios do terceiro grupo serão contemplados com 43% do Fator de Alocação, sendo destinado para cada beneficiário o valor de R\$ 289.330,15 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e quinze centavos). Esse recurso destina-se exclusivamente para as despesas de custeio das instituições beneficiadas, totalizando assim **R\$18.467.053,02**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Distribuição de Recurso Financeiro - Fator de Alocação Grupo 3				
RAS	Município	Instituição	Tipologia	Valor do Repasse
Centro	Jaboticatubas	Fundação Hospitalar Santo Antônio	Nível IV	R\$289.330,15
Centro	Esmeraldas	Hospital Municipal 25 de maio	Nível III	R\$289.330,15
Centro Sul	Piranga	Hospital São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$289.330,15
Jequitinhonha	Itamarandiba	Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Nível IV	R\$289.330,15
Jequitinhonha	Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$289.330,15
Jequitinhonha	Turmalina	Hospital São Vicente	Nível III	R\$289.330,15
Nordeste	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Nível III	R\$289.330,15
Nordeste	Araçuai	Hospital São Vicente de Paulo	Nível III	R\$289.330,15
Nordeste	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	Nível III	R\$289.330,15
Nordeste	Medina	Hospital Santa Rita	Nível IV	R\$289.330,15
Nordeste	Carlos Chagas	Hospital Lourenço Westin	Nível IV	R\$289.330,15
Nordeste	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA	Nível III	R\$289.330,15
Nordeste	Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Nível III	R\$289.330,15
Leste	Dionísio	Hospital São Sebastião Dionísio	Nível IV	R\$289.330,15
Leste	Itanhomi	Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	Nível IV	R\$289.330,15
Leste	Tarumirim	Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim	Nível IV	R\$289.330,15
Leste	Divino das Laranjeiras	Hospital Municipal Divino Espírito Santo	Nível IV	R\$289.330,15
Leste	Inhapim	Hospital São Sebastião de Inhapim	Nível IV	R\$289.330,15
Leste	Itabirinha	Hospital São Lucas de Itabirinha	Nível IV	R\$289.330,15
Leste	São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	Nível III	R\$289.330,15
Norte	Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	Nível II	R\$289.330,15
Norte	Janaúba	Hospital Regional de Janaúba	Nível II	R\$289.330,15
Norte	Monte Azul	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Nível III	R\$289.330,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Norte	Januária	Hospital Municipal de Januária	Nível III	R\$289.330,15
Norte	São João do Paraíso	Fundação de Saúde São João do Paraíso	Nível IV	R\$289.330,15
Norte	Taiobeiras	Fundação Taiobeiras/Hospital Santo Antônio	Nível II	R\$289.330,15
Oeste	Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	Nível IV	R\$289.330,15
Sudeste	Ervália	Hospital Jorge Caetano de Mattos	Nível IV	R\$289.330,15
TOTAL				R\$8.101.244,20

Distribuição de Recurso Financeiro - Fator de Alocação Grupo 4				
RAS	Município	Instituição	Tipologia	Valor do Repasse
Centro	Ferros	Hospital São Judas	Nível IV	R\$450.687,34
Centro Sul	Alto Rio Doce	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Nível IV	R\$450.687,34
Jequitinhonha	Rio Vermelho	Hospital João César de Oliveira	Nível IV	R\$450.687,34
Jequitinhonha	Serro	Casa Caridade Santa Tereza	Nível IV	R\$450.687,34
Jequitinhonha	Minas Novas	Hospital Doutor Badaró Junior	Nível IV	R\$450.687,34
Nordeste	Felisburgo	Hospital de Felisburgo	Nível IV	R\$450.687,34
Nordeste	Jacinto	Hospital Bom Pastor	Nível IV	R\$450.687,34
Nordeste	Jequitinhonha	Hospital São Miguel	Nível IV	R\$450.687,34
Nordeste	Joáima	Hospital Municipal Antônia Grapiúna	Nível IV	R\$450.687,34
Nordeste	Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Nível IV	R\$450.687,34
Nordeste	Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Nível IV	R\$450.687,34
Nordeste	Novo Cruzeiro	Hospital São Bento de Novo Cruzeiro	Nível IV	R\$450.687,34
Leste	Peçanha	Hospital Santo Antônio	Nível IV	R\$450.687,34



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leste	Santa Maria do Suaçuí	Hospital Santa Maria Eterna	Nível IV	R\$450.687,34
Norte	São Francisco	Unidade Mista Municipal Drº Brício de Castro Dourado	Nível III	R\$450.687,34
Norte	São João da Ponte	Hospital Municipal de São João da Ponte	Nível IV	R\$450.687,34
Norte	São Romão	Hospital Assistencial Manoel Simões Calixto	Nível IV	R\$450.687,34
Norte	Varzelândia	Fundação Hospitalar de Saúde-Hospital Nossa Senhora Aparecida	Nível IV	R\$450.687,34
Norte	Coração de Jesus	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Nível III	R\$450.687,34
Norte	Manga	Fundação Hospitalar Amparo ao Homem do Campo-Hospital Funrural	Nível III	R\$450.687,34
Norte	Montalvânia	Fundação Assistencial de Montalvânia- Hospital Cristo Rei	Nível IV	R\$450.687,34
Norte	Rio Pardo de Minas	Fundação Coronel João de Almeida/Hospital Tácito de Freitas Costa	Nível IV	R\$450.687,34
Sudeste	Presidente Bernardes	Hospital Municipal Santo Antônio	Nível IV	R\$450.687,34
TOTAL				R\$10.365.808,82



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DOS CRITÉRIOS, VALORES E BENEFICIÁRIOS – REDE DE RESPOSTA ÀS
URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**

PROGRAMA REDE DE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

O Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências se configura, como uma iniciativa Estadual com o objetivo de fortalecer as Portas de Urgência e Emergência por meio de incentivo financeiro complementar às equipes assistenciais dos Hospitais e serviços equivalentes aos Hospitais.

I. Recurso destinado ao Investimento - Rede de Resposta às Urgências e Emergências

O recurso financeiro destinado ao investimento para os estabelecimentos contemplados pelo Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências deverá subsidiar a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme a tipologia do estabelecimento do beneficiário neste Programa, considerando as exigências estabelecidas no Anexo IX da Resolução SES/MG nº 6.713/2019. O recurso de investimento deverá ser executado conforme os critérios dispostos no §4º, do art. 12, da Lei nº 4.320/64.

O bloco financeiro destinado para o investimento compreende a parcela integral referente a duas competências, definidas no art. 21 da Resolução SES/MG nº 6.713/2019.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMA REDE DE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS- INVESTIMENTO					
Programa	RAS	Município	Instituição	Tipologia	PARCELA DE INVESTIMENTO
Rede de Resposta	Norte	Bocaiúva	Hospital Municipal de Bocaiúva	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Norte	Coração de Jesus	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Norte	Janaúba	Hospital Regional de Janaúba	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Norte	Monte Azul	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Norte	Montes Claros	Hospital Universitário Clemente Faria	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Norte	Montes Claros	Irmandade Nossa Senhora das Mercês/ Santa Casa	Nível I Trauma + Nível I IAM	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Norte	Montes Claros	Fundação Hospitalar de Montes Claro- Hospital Aroldo Tourinho	Nível I IAM	R\$300.000,00
Rede de Resposta	Norte	Montes Claros	Fundação Dilson de Quadros Godinho	Nível I IAM	R\$300.000,00
Rede de Resposta	Norte	Rio Pardo de Minas	Fundação Coronel João de Almeida/Hospital Tácito de Freitas Costa	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Norte	São João do Paraíso	Fundação de Saúde São João do Paraíso	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Norte	Taiobeiras	Fundação Taiobeiras/Hospital Santo Antônio	Nível II	R\$400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Norte	Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Norte	Januária	Hospital Municipal de Januária	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Norte	Manga	Fundação Hospitalar Amaparo ao Homem do Campo- Hospital Funral	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Norte	Montalvânia	Fundação Assistencial de Montalvânia- Hospital Cristo Rei	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Norte	São Francisco	Unidade Mista Municipal Drº Bricio de Castro Dourado	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Norte	São João da Ponte	Hospital Municipal de São João da Ponte	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Norte	São Romão	Hospital Assistencial Manoel Simões Caxito	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Norte	Varzelândia	Fundação Hospitalar de Saúde-Hospital Nossa Senhora Aparecida	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Norte	Pirapora	Hospital Municipal Drº Moises Magalhães Freire	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	Alto Rio Doce	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	Barbacena	Santa Casa de Barbacena	Nível I Trauma	R\$600.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	Barbacena	Hospital Ibiapaba	Nível I IAM	R\$300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Centro Sul	Carandaí	Hospital Municipal Santana de Carandaí	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	Congonhas	Hospital Bom Jesus	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Hospital e Maternidade São José	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	Nazareno	Hospital Municipal Santo Antônio	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	Piranga	Hospital São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	São João Del Rei	Santa Casa de Misericórdia São João Del Rei	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	São Tiago	Hospital São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro Sul	São Vicente De Minas	Hospital São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Leste	Aimorés	Hospital São Camilo São José	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Leste	Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Leste	Conselheiro Pena	Hospital Dr Helcio Valentim	Nível IV	R\$80.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Leste	Coronel Fabriciano	Hospital Dr José Maria Morais	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Leste	Dionísio	Hospital São Sebastião Dionísio	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Leste	Divino das Laranjeiras	Hospital Municipal Divino Espírito Santo	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Leste	Frei Inocência	Hospital Municipal São Geraldo	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Leste	Governador Valadares	Hospital Bom Samaritano	Nível I IAM	R\$300.000,00
Rede de Resposta	Leste	Governador Valadares	Hospital Municipal	Nível I Trauma + I AVC	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Leste	Inhapim	Hospital São Sebastião de Inhapim	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Leste	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha/Fundação São Francisco Xavier	Polivalente	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Leste	Ipatinga	Hospital Municipal de Ipatinga	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Leste	Itabirinha	Hospital São Lucas de Itabirinha	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Leste	Itanhomi	Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Leste	Mantena	Hospital São Vicente de Paulo	Nível III	R\$200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Leste	Peçanha	Hospital Santo Antônio	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Leste	Resplendor	Hospital Nossa Senhora do Carmo	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Leste	Santa Maria do Suaçui	Hospital Santa Maria Eterna	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Leste	São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Leste	Tarumirim	Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Leste	Timóteo	Hospital e Maternidade Vital Brazil	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Almenara	Hospital Deraldo Guimarães	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Carlos Chagas	Hospital Lourenço Westin	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Diamantina	Santa Casa de Caridade	Nível II + Nível I IAM	R\$600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Diamantina	Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Felisburgo	Hospital de Felisburgo	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Itamarandiba	Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Jacinto	Hospital Bom Pastor	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Jequitinhonha	Hospital São Miguel	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Joáima	Hospital Municipal Antônia Grapiúna	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Medina	Hospital Santa Rita	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Minas Novas	Hospital Doutor Badaró Junior	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Nanuque	Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	Nível III	R\$200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Novo Cruzeiro	Hospital São Bento de Novo Cruzeiro	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida - Hefa	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Rio Vermelho	Hospital João César de Oliveira	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Serro	Casa Caridade Santa Tereza	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Teófilo Otoni	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	Nível I Trauma + Nível I IAM	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Nordeste Jequitinhonha	Turmalina	Hospital São Vicente	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Oeste	BambuÍ	Hospital Nossa Senhora Do Brasil	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Bom Despacho	Hospital Santa Casa De Bom Despacho	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Campo Belo	Santa Casa De Campo Belo	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Divinópolis	Hospital São João De Deus	Polivalente	R\$800.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Oeste	Dores Do Indaiá	Santa Casa De Misericórdia De Dores Do Indaiá	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Formiga	Hospital São Luís(Santa Casa De Misericórdia)	Nível II + Nível I IAM	R\$600.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Iguatama	Hospital Municipal São Francisco	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Itaguara	Santa Casa De Itaguara	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Itapecerica	Santa Casa De Itapecerica	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Lagoa Da Prata	Hospital São Carlos	Nível III	R\$116.666,67
Rede de Resposta	Oeste	Luz	Hospital Senhora Aparecida De Luz	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Oliveira	Hospital São Judas Tadeu	Nível I AVC + Nível II	R\$600.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Pará De Minas	Hospital Nossa Senhora Da Conceição	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Passa Tempo	Hospital São Gabriel	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Pitangui	Santa Casa De Misericórdia De Pitangui	Nível IV	R\$80.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Oeste	Santo Antônio Do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Santo Antônio Do Monte	Santa Casa De Misericórdia De Santo Antonio Do Monte	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro	Belo Vale	Hospital e Maternidade Henrique Penido	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro	Caeté	Santa Casa de Caeté	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro	Esmeraldas	Hospital Municipal 25 de maio	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro	Jaboticatubas	Fundação Hospitalar Santo Antônio	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Centro	Pedro Leopoldo	Hospital Municipal Francisco Gonçalves	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro	Vespasiano	Fundação Vespasianense de Saúde	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro	Barão de Cocais	Hospital Municipal Waldemar das Dores	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro	Ferros	Hospital São Judas	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro	Guanhães	Hospital Regional Imaculada Conceição	Nível III	R\$200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Centro	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores.	Nível II + Nível I IAM	R\$600.000,00
Rede de Resposta	Centro	João Monlevade	Hospital Margarida	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Centro	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Centro	Morada Nova de Minas	Hospital Casa de Caridade Sebastião	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Centro	Pompéu	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pompéu	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Centro	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	Nível I IAM	R\$300.000,00
Rede de Resposta	Centro	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Centro	Três Marias	Hospital São Francisco	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Além Paraíba	HOSPITAL SAO SALVADOR	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Carangola	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Cataguases	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Ervália	HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	Nível IV	R\$80.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Sudeste	Juiz de Fora	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Juiz de Fora	FUNDACAO INSTITUTO CLINICO JUIZ DE FORA	Nível I AVC + Nível I IAM	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Juiz de Fora	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	Nível I IAM	R\$300.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Bom Jardim de Minas	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JARDIM MINAS	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Rio Preto	SANTA CASA MISERICORDIA DE RIO PRETO	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Lima Duarte	SANTA CASA DE MISER DE LIMA DUARTE	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Andrelândia	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE GUSTAVO ALVES	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Leopoldina	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Muriae	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Nível I IAM	R\$300.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Presidente Bernardes	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Rio Pomba	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Santos Dumont	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	Nível III	R\$200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Sudeste	São João Nepomuceno	HOSPITAL SAO JOAO	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Ubá	HOSPITAL SANTA ISABEL	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sudeste	Visconde do Rio Branco	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sul	Carmo do Rio Claro	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	Machado	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sul	Camanducaia	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MONTE VERDE	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	Baependi	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sul	Carrancas	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	Cássia	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sul	Extrema	HOSPITAL E MATERN SAO LUCAS DE EXTREMA	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sul	Guapé	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	Guaxupé	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	Nível II	R\$400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Sul	Itajubá	HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBA	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sul	Minduri	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	Ouro Fino	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sul	Paraisópolis	HOSPITAL FREI CAETANO E MATSANTA TEREZA PARAISOPOLIS	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	Passos	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Polivalente	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Sul	Piumhi	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sul	Delfinópolis	HOSPITAL MUNICIPAL ELPIDIO RODRIGUES PINTO	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	Poços de Caldas	HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORACAO	Nível I AVC + Nível I IAM	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sul	Andradas	SANTA CASA DE ANDRADAS	Nível III	R\$200.000,00
Rede de Resposta	Sul	Pouso Alegre	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	Polivalente	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Sul	Passa Quatro	CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	São Lourenço	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	Nível II	R\$400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Sul	São Roque de Minas	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARTA	Nível IV	R\$80.000,00
Rede de Resposta	Sul	São Sebastião do Paraíso	SANTA CASA DE PARAISO	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sul	Três Corações	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sul	Três Pontas	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	Nível II	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Sul	Varginha	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	Nível I AVC + Nível I IAM	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Oeste	Nova Serrana	Hospital São José	Nível III	R\$66.666,67
TOTAL					R\$38.323.333,34



II. Recurso destinado ao Custeio - Rede de Resposta às Urgências e Emergências

O valor destinado aos beneficiários do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências considerou o Indicador Resolubilidade por clínicas de acordo com a tipologia do referido Programa, tendo em vista a relevância assistencial do estabelecimento.

Para os Hospitais de Urgência Nível IV considerou-se a relevância para o município em que está localizado.

Para os demais Hospitais considerou-se a relevância para a Microrregião (nos casos de serviços de média complexidade) e para a Macrorregião (nos casos de alta complexidade) da quais são referência (conforme sua tipologia/abrangência).

Foram utilizados dois sistemas de informação: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) no período de referência compreendido entre janeiro/2019 e setembro/2019. Salienta-se que o SIA foi utilizado para a análise dos beneficiários Nível IV, e o SIH para os demais níveis.

Para os Hospitais de Urgência Nível IV, a definição dos recursos considerou a participação relativa do estabelecimento no total de atendimentos de urgência (FOG 030106) produzidos no município em que está inserido.

Para o Hospital Geral de Urgência Nível III, foi considerada a mediana da contribuição do hospital para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade: a) clínica médica; b) cirurgia geral; c) pediatria; d) ortopedia; e) ginecologia; f) obstetrícia.

De forma similar ao observado para o Nível III, no Nível II foi considerada, adicionalmente, a clínica de média complexidade de neurologia.

Para o Nível I Trauma + IAM, foi considerada a mediana do percentual de contribuição nas seguintes especialidades: a) clínica médica; b) cirurgia geral; c) pediatria; d) ortopedia; e) ginecologia; f) obstetrícia; h) neurocirurgia; i) cirurgia plástica; j) cirurgia vascular; k) bucomaxilofacial; l) trauma-ortopedia (alta complexidade); m) neurologia (alta complexidade) e n) cardiologia (alta complexidade).

Para o Nível I IAM, foi considerada a mediana da contribuição dos beneficiários para a resolubilidade observada na cardiologia, cirurgia vascular e cardiologia de alta complexidade. Para o Nível I AVC foi considerado o percentual de contribuição para a resolubilidade observada no território na especialidade de neurologia.

Para os beneficiários Nível I IAM + AVC foi considerada a mediana da resolubilidade em neurologia, neurocirurgia, cardiologia, cirurgia vascular, neurologia de alta complexidade e



cardiologia de alta complexidade.

Por fim, para os beneficiários com tipologia “Polivalente” foi considerada a mediana da resolubilidade observada nas seguintes especialidades: a) neurocirurgia; b) neurologia; c) cardiologia; d) vascular; e) ortopedia; f) neurologia de alta complexidade; g) cardiologia de alta complexidade e h) trauma de alta complexidade.

Considerando a tipologia dos beneficiários no Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências e a resolubilidade por clínica, foram definidas faixas de desempenho conforme quartil, a saber: 100%, 80%, 60% e 40%. Esse percentual tem como referência o montante de quatro competências a que o estabelecimento faz jus, conforme Resolução SES/MG nº6.713/2019.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REDE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS EMERGÊNCIAS - CUSTEIO					
Programa	Instituição	Município	RAS	Tipologia	Valor do repasse
Rede de Resposta	Fundação Coronel João de Almeida/Hospital Tácito de Freitas Costa	Rio Pardo de Minas	Norte	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Fundação Assistencial de Montalvânia- Hospital Cristo Rei	Montalvânia	Norte	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal de São João da Ponte	São João da Ponte	Norte	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Assistencial Manoel Simões Calisto	São Romão	Norte	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Fundação Hospitalar de Saúde-Hospital Nossa Senhora Aparecida	Varzelândia	Norte	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Alto Rio Doce	Centro Sul	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Vicente de Paulo	Piranga	Centro Sul	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Vicente de Paulo	São Vicente De Minas	Centro Sul	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Sebastião Dionísio	Dionísio	Leste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Divino Espírito Santo	Divino das Laranjeiras	Leste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal São Geraldo	Frei Inocência	Leste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	Itanhomi	Leste	Nível IV	R\$160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Hospital de Felisburgo	Felisburgo	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Itamarandiba	Jequitinhonha	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Bom Pastor	Jacinto	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Antônia Grapiúna	Joáima	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Malacacheta	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Santa Rita	Medina	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Doutor Badaró Junior	Minas Novas	Jequitinhonha	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Bento de Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Padre Paraíso	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal São Francisco	Iguatama	Oeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Judas	Ferros	Centro	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Casa de Caridade Sebastião	Morada Nova de Minas	Centro	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JARDIM MINAS	Bom Jardim de Minas	Sudeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	SANTA CASA MISERICORDIA DE RIO PRETO	Rio Preto	Sudeste	Nível IV	R\$160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE GUSTAVO ALVES	Andrelândia	Sudeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	HOSPITAL FREI CAETANO E MATSANTA TEREZA PARAISOPOLIS	Paraisópolis	Sul	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARTA	São Roque de Minas	Sul	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Itaguara	Itaguara	Oeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Dr. Helcio Valentim	Conselheiro Pena	Leste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	Presidente Bernardes	Sudeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Miguel	Jequitinhonha	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Waldemar das Dores	Barão de Cocais	Centro	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Vicente de Paulo	São Tiago	Centro Sul	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Lourenço Westin	Carlos Chagas	Nordeste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Lucas de Itabirinha	Itabirinha	Leste	Nível IV	R\$160.000,00
Rede de Resposta	HOSPITAL MUNICIPAL ELPIDIO RODRIGUES PINTO	Delfinópolis	Sul	Nível IV	R\$158.400,00
Rede de Resposta	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	Guapé	Sul	Nível IV	R\$158.400,00
Rede de Resposta	Casa Caridade Santa Tereza	Serro	Jequitinhonha	Nível IV	R\$156.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Capelinha	Jequitinhonha	Nível IV	R\$155.200,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Misericórdia De Pitangui	Pitangui	Oeste	Nível IV	R\$155.200,00
Rede de Resposta	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Carrancas	Sul	Nível IV	R\$153.600,00
Rede de Resposta	Hospital São Sebastião de Inhapim	Inhapim	Leste	Nível IV	R\$153.600,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Itapecerica	Itapecerica	Oeste	Nível IV	R\$153.600,00
Rede de Resposta	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	Minduri	Sul	Nível IV	R\$150.400,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Santo Antônio	Nazareno	Centro Sul	Nível IV	R\$150.400,00
Rede de Resposta	Hospital São Gabriel	Passa Tempo	Oeste	Nível IV	R\$148.800,00
Rede de Resposta	Hospital e Maternidade Henrique Penido	Belo Vale	Centro	Nível IV	R\$147.200,00
Rede de Resposta	HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	Ervália	Sudeste	Nível IV	R\$144.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Misericórdia De Dolores Do Indaia	Dolores Do Indaia	Oeste	Nível IV	R\$134.400,00
Rede de Resposta	Fundação de Saúde São João do Paraíso	São João do Paraíso	Norte	Nível IV	R\$132.800,00
Rede de Resposta	Fundação Hospitalar Santo Antônio	Jaboticatubas	Centro	Nível IV	R\$129.600,00
Rede de Resposta	Hospital Sao Vicente de Paula	Carmo do Rio Claro	Sul	Nível IV	R\$121.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Associação Beneficiente Monte Verde	Camanducaia	Sul	Nível IV	R\$118.400,00
Rede de Resposta	Casa de Caridade de Passa Quatro	Passa Quatro	Sul	Nível IV	R\$99.200,00
Rede de Resposta	Hospital João César de Oliveira	Rio Vermelho	Centro	Nível IV	R\$78.400,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora Do Brasil	Bambuí	Oeste	Nível IV	R\$40.000,00
Rede de Resposta	Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim	Tarumirim	Leste	Nível III	R\$41.943,04
Rede de Resposta	Casa de Caridade de Ouro Fino	Ouro Fino	Sul	Nível III	R\$78.643,20
Rede de Resposta	Casa de Caridade Leopoldinense	Leopoldina	Sudeste	Nível III	R\$163.840,00
Rede de Resposta	Fundação Hospitalar Amaparo ao Homem do Campo-Hospital Funral	Manga	Norte	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Fundação Vespasianense de Saúde	Vespasiano	Centro	Nível III	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Monte Azul	Norte	Nível III	R\$98.304,00
Rede de Resposta	Hospital Bom Jesus	Congonhas	Centro Sul	Nível III	R\$42.949,67
Rede de Resposta	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	Santos Dumont	Sudeste	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Hospital Deraldo Guimarães	Almenara	Nordeste	Nível III	R\$400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Hospital D.r José Maria Moraes	Coronel Fabriciano	Leste	Nível III	R\$83.886,08
Rede de Resposta	HOSPITAL E MATERN SAO LUCAS DE EXTREMA	Extrema	Sul	Nível III	R\$102.400,00
Rede de Resposta	Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	Nanuque	Nordeste	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Hospital Ester Faria de Almeida - Hefa	Pedra Azul	Nordeste	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal 25 de maio	Esmeraldas	Centro	Nível III	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal de Bocaiúva	Bocaiuva	Norte	Nível III	R\$192.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal de Ipatinga	Ipatinga	Leste	Nível III	R\$122.880,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal de Januária	Januária	Norte	Nível III	R\$320.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	Teófilo Otoni	Nordeste	Nível III	R\$65.536,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Francisco Gonçalves	Pedro Leopoldo	Centro	Nível III	R\$21.474,84
Rede de Resposta	Hospital Municipal Santana de Carandaí	Carandaí	Centro Sul	Nível III	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Coração De Jesus	Norte	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora das Mercês	São Joao Del Rei	Centro Sul	Nível III	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora do Carmo	Resplendor	Leste	Nível III	R\$400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Itambacuri	Nordeste	Nível III	R\$50.331,65
Rede de Resposta	Hospital Regional Imaculada Conceição	Guanhães	Centro	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Hospital Regional São Sebastião	Santo Antônio Do Amparo	Oeste	Nível III	R\$62.914,56
Rede de Resposta	Hospital Santa Casa De Bom Despacho	Bom Despacho	Oeste	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pompéu	Pompeu	Centro	Nível III	R\$128.000,00
Rede de Resposta	Hospital Santa Maria Eterna	Santa Maria Do Suaçuí	Leste	Nível III	R\$204.800,00
Rede de Resposta	Hospital Santo Antônio	Peçanha	Leste	Nível III	R\$131.072,00
Rede de Resposta	Hospital São Camilo São José	Aimorés	Leste	Nível III	R\$53.687,09
Rede de Resposta	Hospital São Carlos	Lagoa Da Prata	Oeste	Nível III	R\$18.790,48
Rede de Resposta	Hospital São Francisco	Três Marias	Centro	Nível III	R\$240.000,00
Rede de Resposta	HOSPITAL SAO JOAO	São Joao Nepomuceno	Sudeste	Nível III	R\$104.857,60
Rede de Resposta	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Visconde Do Rio Branco	Sudeste	Nível III	R\$240.000,00
Rede de Resposta	Hospital São João Evangelista	São Joao Evangelista	Leste	Nível III	R\$67.108,86



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	HOSPITAL SAO SALVADOR	Além Paraíba	Sudeste	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Vicente	Turmalina	Jequitinhonha	Nível III	R\$34.359,74
Rede de Resposta	Hospital São Vicente de Paulo	Araçuaí	Nordeste	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Vicente de Paulo	Mantena	Leste	Nível III	R\$256.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Agua Formosa	Nordeste	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	Rio Pomba	Sudeste	Nível III	R\$160.000,00
Rede de Resposta	Hospital Senhora Aparecida De Luz	Luz	Oeste	Nível III	R\$17.592,19
Rede de Resposta	Hospital Vale do Jequitinhonha	Itaobim	Nordeste	Nível III	R\$400.000,00
Rede de Resposta	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	Cassia	Sul	Nível III	R\$153.600,00
Rede de Resposta	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	Machado	Sul	Nível III	R\$40.265,32
Rede de Resposta	SANTA CASA DE ANDRADAS	Andradas	Sul	Nível III	R\$27.487,79
Rede de Resposta	Santa Casa de Caeté	Caeté	Centro	Nível III	R\$52.428,80
Rede de Resposta	SANTA CASA DE MISER DE LIMA DUARTE	Lima Duarte	Sudeste	Nível III	R\$81.920,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Misericórdia De Santo Antônio Do Monte	Santo Antônio Do Monte	Oeste	Nível III	R\$160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Unidade Mista Municipal Dr. Brício de Castro Dourado	São Francisco	Norte	Nível III	R\$21.990,23
Rede de Resposta	Santa Casa de Barbacena	Barbacena	Centro Sul	Nível I Trauma	R\$400.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Paraíso	São Sebastião Do Paraíso	Sul	Nível II	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Sebastião	Três Corações	Sul	Nível II	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Hospital Manoel Gonçalves	Itaúna	Oeste	Nível II	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Dr. Moisés Magalhães Freire	Pirapora	Norte	Nível II	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Hospital Escola Aisi Itajuba	Itajubá	Sul	Nível II	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Casa De Caridade De Carangola	Carangola	Sudeste	Nível II	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Hospital Margarida	João Monlevade	Centro	Nível II	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	Sete Lagoas	Centro	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Misericórdia	Três Pontas	Sul	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Misericórdia São João Del Rei	São João Del Rei	Centro Sul	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Cataguases	Cataguases	Sudeste	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora Da Conceição	Para De Minas	Oeste	Nível II	R\$640.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Hospital Imaculada Conceição	Curvelo	Centro	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Fundação Taiobeiras/Hospital Santo Antônio	Taiobeiras	Norte	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Casa De Caridade De São Lourenco	São Lourenco	Sul	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Campo Belo	Campo Belo	Oeste	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Hospital E Maternidade Vital Brasil	Timóteo	Leste	Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Hospital De Nossa Senhora Da Saúde	Diamantina	Jequitinhonha	Nível II	R\$480.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Misericórdia de Guaxupé	Guaxupé	Sul	Nível II	R\$480.000,00
Rede de Resposta	Hospital Santa Isabel	Ubá	Sudeste	Nível II	R\$480.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Ouro Preto	Ouro Preto	Centro	Nível II	R\$480.000,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Caratinga	Leste	Nível II	R\$480.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Misericórdia De Piumhi	Piumhi	Sul	Nível II	R\$480.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal Senhora Santana	Brasília De Minas	Norte	Nível II	R\$320.000,00
Rede de Resposta	Hospital E Maternidade Therezinha De Jesus	Juiz De Fora	Sudeste	Nível II	R\$320.000,00
Rede de Resposta	Hospital Universitário Clemente Faria	Montes Claros	Norte	Nível II	R\$320.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Hospital Regional De Janaúba	Janaúba	Norte	Nível II	R\$320.000,00
Rede de Resposta	Hospital Conego Monte Raso	Baependi	Sul	Nível II	R\$256.000,00
Rede de Resposta	Hospital e Maternidade São José	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	Nível II	R\$256.000,00
Rede de Resposta	Hospital Municipal	Governador Valadares	Leste	Nível I Trauma e AVC	R\$1.600.000,00
Rede de Resposta	Irmandade Nossa Senhora das Mercês/ Santa Casa	Montes Claros	Norte	Nível I Trauma e IAM	R\$1.600.000,00
Rede de Resposta	Hospital Santa Rosália	Teófilo Otoni	Nordeste Jequitinhonha	Nível I Trauma e IAM	R\$1.600.000,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora das Graças	Sete Lagoas	Centro	Nível I IAM	R\$600.000,00
Rede de Resposta	Hospital Bom Samaritano	Governador Valadares	Leste	Nível I IAM	R\$600.000,00
Rede de Resposta	Fundação Hospitalar de Montes Claro- Hospital Aroldo Tourinho	Montes Claros	Norte	Nível I IAM	R\$480.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa De Misericórdia De Juiz De Fora	Juiz De Fora	Sudeste	Nível I IAM	R\$360.000,00
Rede de Resposta	Fundação Dílson de Quadros Godinho	Montes Claros	Norte	Nível I IAM	R\$360.000,00
Rede de Resposta	Hospital Ibiapaba	Barbacena	Centro Sul	Nível I IAM	R\$240.000,00
Rede de Resposta	Hospital Prontocor de Muriaé	Muriaé	Sudeste	Nível I IAM	R\$240.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede de Resposta	Hospital São Judas Tadeu	Oliveira	Oeste	Nível I AVC + Nível II	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Fundação Instituto Clinico Juiz De Fora	Juiz De Fora	Sudeste	Nível I IAM + I AVC	R\$320.000,00
Rede de Resposta	Hospital Santa Lucia Hospital Do Coração	Poços De Caldas	Sul	Nível I IAM + I AVC	R\$480.000,00
Rede de Resposta	Hospital Regional Do Sul De Minas	Varginha	Sul	Nível I IAM + I AVC	R\$800.000,00
Rede de Resposta	Hospital Márcio Cunha/Fundação São Francisco Xavier	Ipatinga	Leste	Polivalente	R\$1.600.000,00
Rede de Resposta	Hospital São João De Deus	Divinópolis	Oeste	Polivalente	R\$960.000,00
Rede de Resposta	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Passos	Sul	Polivalente	R\$960.000,00
Rede de Resposta	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	Pouso Alegre	Sul	Polivalente	R\$640.000,00
Rede de Resposta	Hospital São Luiz de Formiga	Formiga	Oeste	Nível II + Nível I IAM	R\$600.000,00
Rede de Resposta	Hospital Nossa Senhora das Dores	Itabira	Centro	Nível II + Nível I IAM	R\$600.000,00
Rede de Resposta	Santa Casa de Caridade de Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	Nível II + Nível I IAM	R\$600.000,00
TOTAL					R\$51.193.063,14



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS CRITÉRIOS, VALORES E BENEFICIÁRIOS – PROURGE

PROURGE

I. Recurso destinado ao Investimento - PROURGE

O Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE tem como objetivo organizar a Rede de Resposta às Urgências no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O recurso financeiro destinado ao investimento para os Estabelecimentos contemplados pelo PROURGE deverá subsidiar a aquisição de equipamentos e material permanente. O recurso de investimento deverá ser executado conforme os critérios dispostos no § 4º, do art. 12, da Lei nº 4.320/64.

O bloco de investimento compreenderá parcela integral referente a duas competências, definidas no Anexo II da Resolução SES/MG Nº 6.527, de 05 de dezembro de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMA	RAS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNES	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL	PARCELA DE INVESTIMENTO
PROURGE	Triângulo do Sul	Araxá	SANTA CASA	2164620	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Triângulo do Sul	Frutal	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS HOSP FREI GABRIEL	2098539	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$75.000,00
PROURGE	Triângulo do Norte	Ituiutaba	HOSPITAL SAO JOSE	2200902	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Triângulo do Sul	Iturama	FUNDACAO DE SAUDE DELFINA ALVES BARBOSA	2201542	Instituição microrregional	R\$37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Noroeste	João Pinheiro	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	2101777	Instituição microrregional	R\$37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Triângulo do Norte	Monte Carmelo	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	2206420	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$75.000,00
PROURGE	Noroeste	Patos De Minas	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	2726726	Instituição macrorregional	R\$ 75.000,00	R\$150.000,00
PROURGE	Triângulo do Norte	Patrocínio	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	2209187	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Leste do Sul	Ponte Nova	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	2206382	Instituição macrorregional	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PROURGE	Triângulo do Sul	Uberaba	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	2206595	Instituição macrorregional	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PROURGE	Triângulo do Norte	Uberlândia	HOSPITAL DE CLINICAS DE	2146355	Instituição	R\$ 75.000,00	R\$150.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			UBERLANDIA		macrorregional		
PROURGE	Noroeste	Unaí	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO	2760924	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Leste do Sul	Viçosa	CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA/HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	2099454	Instituição macrorregional	R\$ 37.500,00	R\$75.000,00
							R\$ 1.275.000,00



II. Recurso destinado ao Custeio – PROURGE

Para a realização do repasse de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência, considerando o PROURGE, será utilizado o Indicador Acolhimento com Classificação de Risco, de acordo com os resultados alcançados pelas Unidades no que se refere ao Procedimento Acolhimento com Classificação de Risco (03.01.06.011-8), já que são diretrizes do PROURGE a realização do acolhimento e da classificação de risco de todos os pacientes que acessam o serviço.

INDICADOR: Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8).

- a) **DESCRIÇÃO/OBJETIVO:** Acolhimento do paciente identificando e classificando o grau de risco, vulnerabilidade e sofrimento de modo a estabelecer a ordem de prioridade e o tempo limite para o atendimento médico/odontológico, utilizando-se de protocolo seguro. Considera-se um único procedimento mesmo que haja outras classificações do mesmo paciente. O Protocolo de Manchester deverá ser utilizado como linguagem única em todos os Estabelecimentos de Saúde do PROURGE. O objetivo é que todo paciente atendido na Unidade seja submetido à classificação de risco e que a instituição informe ao banco de dados oficial do Ministério da Saúde (DATASUS) toda produção executada.
- b) **MÉTODO DE CÁLCULO:** $\text{Número de dias do mês em que houve Acolhimento com Classificação de Risco} / \text{Número de dias do período (mês)} \times 100$.

Obs: O número de dias do mês será considerado “completo” quando for registrado no SIA/SUS no mínimo 01 Acolhimento com Classificação de Risco no mês, levando-se em consideração o Calendário Oficial em que a quantidade de dias dos meses do ano pode variar entre 28 e 31 dias.

- c) **DESCRIÇÃO/MÉTODO DO CÁLCULO:** a tabulação do procedimento Acolhimento com Classificação de Risco (03.01.06.011-8) será extraído do Sistema de Informação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ambulatorial SIA/SUS por meio da ferramenta de tabulação TABWIN (aplicativo tabulador de informações de saúde para o Windows) considerando os filtros abaixo:

SIA (via Tabwin)

Filtros:

- Linha: Mês de atendimento
- Coluna: Mês de processamento
- Incremento: Quantidade apresentada
- Arquivos: Selecionar o quadrimestre em análise (corresponde ao quadrimestre a ser avaliado e três competências posteriores).
- Seleções disponíveis: Selecionar a Unidade de interesse, o Procedimento: 03.01.06.011-8 (Acolhimento com classificação de Risco) e o Mês de atendimento (o quadrimestre a ser avaliado).

d) **PERIODICIDADE:** Mensal

e) **FONTE:** SIA/SUS

f) **UNIDADE DE MEDIDA:** Quantitativo (Nominal)

g) **POLARIDADE:** Maior melhor

h) **META:** 100%

i) **FAIXAS DE DESEMPENHO**

INDICADOR	TOTAL DE MESES DE CUMPRIMENTO DO INDICADOR	PERCENTUAL A RECEBER DO RECURSO FINANCEIRO
Acolhimento com classificação de risco	4 meses	100%
	3 meses	95%
	2 meses	90%



METODOLOGIA DE PAGAMENTO:

A distribuição do recurso destinado ao PROURGE, que compreende o valor de duas competências previstas na Resolução SES/MG Nº 6.527, de 05 de dezembro de 2018 estará condicionada à tipologia da Unidade (macro e microrregional). Considerando o quantitativo de instituições classificadas nessas tipologias, tem-se a seguinte estratificação do recurso total destinado ao custeio do PROURGE, conforme descrito no quadro abaixo:

TIPOLOGIA	DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO
Micro	53%
Macro	47%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMA	RAS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNES	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL	PARCELA DE CUSTEIO
PROURGE	Triângulo do Sul	Araxá	SANTA CASA	2164620	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Triângulo do Sul	Frutal	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS HOSP FREI GABRIEL	2098539	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Triângulo do Norte	Ituiutaba	HOSPITAL SAO JOSE	2200902	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Triângulo do Sul	Iturama	FUNDACAO DE SAUDE DELFINA ALVES BARBOSA	2201542	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Noroeste	João Pinheiro	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	2101777	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Triângulo do Norte	Monte Carmelo	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	2206420	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Noroeste	Patos De Minas	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	2726726	Instituição macrorregional	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PROURGE	Triângulo do Norte	Patrocínio	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	2209187	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Leste do Sul	Ponte Nova	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	2206382	Instituição macrorregional	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PROURGE	Triângulo do Sul	Uberaba	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	2206595	Instituição macrorregional	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PROURGE	Triângulo do Norte	Uberlândia	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	2146355	Instituição macrorregional	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PROURGE	Noroeste	Unaí	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO	2760924	Instituição microrregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
PROURGE	Leste do Sul	Viçosa	CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA/HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	2099454	Instituição macrorregional	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
TOTAL							R\$ 1.275.000,00



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DOS CRITÉRIOS, VALORES E BENEFICIÁRIOS – FORTALECIMENTO DA
ATENÇÃO DOMICILIAR**

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO DOMICILIAR

As Instituições Hospitalares do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências, Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência - PROURGE e as Unidades de Pronto Atendimento do Programa - UPA 24h são beneficiadas pelo serviço de atenção domiciliar que atua na Rede de Urgência e Emergência visando à redução do período de permanência de usuários internados em hospital por meio da *desospitalização* precoce e a redução da demanda por atendimento hospitalar, a partir da *desupalização* de pacientes com necessidade de internação. Essa ação possibilita maior rotatividade na utilização de leitos e otimização de recursos em saúde.

Atualmente, o Estado de Minas Gerais conta com 111 (cento e onze) equipes de atenção domiciliar que atendem os pacientes oriundos das instituições dos Programas UPA 24h, Rede Resposta às Urgências e Emergências e PROURGE, conforme descrito no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	RAS	Número de equipes
BARBACENA	CENTRO SUL	2
BELO HORIZONTE	CENTRO	32
BETIM		5
CONTAGEM		9
IBIRITE		2
NOVA LIMA		2
RIBEIRAO DAS NEVES		2
SARZEDO		2
VESPASIANO		2
BOM DESPACHO	OESTE	2
DIVINOPOLIS		3
PARA DE MINAS		2
CARATINGA	LESTE	2
FRANCISCO SA	NORTE	2
MONTES CLAROS		5
PIRAPORA		2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O total do	SALINAS		2	valor incentivo
	TAIOBEIRAS		2	
	ITAOBIM	NORDESTE/ JEQUI	2	
	JEQUITINHONHA		2	
	JUIZ DE FORA	SUDESTE	7	
	POÇOS DE CALDAS	SUL	2	
	SAO LOURENCO		2	
	VARGINHA		2	
	MONTE CARMELO	TRIANGULO DO	1	
	UBERLANDIA	NORTE	10	
	UBERABA	TRIANGULO DO SUL	3	
	TOTAL		111	

financeiro estabelecido para fortalecimento dos serviços de atenção domiciliar, vinculados aos Programas UPA 24h, Rede Resposta às Urgências e Emergências e PROURGE, componentes da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais, será de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), sendo 20% do referido recurso destinado ao custeio, no valor de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais) e 80% destinado a investimento, no valor de R\$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), perfazendo cada equipe o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminado do quadro abaixo.

O município beneficiado deverá utilizar este recurso exclusivamente para prover a ampliação da assistência domiciliar para os usuários admitidos das instituições beneficiárias do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências, do PROURGE e das UPA 24h, possibilitando assim, maior rotatividade dos leitos e otimização de recursos em saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO	NÚMERO DE EQUIPES	PROGRAMA	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
BARBACENA	2	Rede Resposta	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
BELO HORIZONTE	32	UPA	R\$ 3.200.000,00	R\$ 12.800.000,00	R\$ 16.000.000,00
BETIM	5	UPA	R\$ 500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.500.000,00
CONTAGEM	9	UPA	R\$ 900.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.500.000,00
IBIRITE	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
NOVA LIMA	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
RIBEIRAO DAS NEVES	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
SARZEDO	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
VESPASIANO	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
BOM DESPACHO	2	Rede Resposta	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
DIVINOPOLIS	3	UPA	R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.500.000,00
PARA DE MINAS	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
CARATINGA	2	Rede Resposta	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
FRANCISCO SA	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
MONTES CLAROS	5	Rede Resposta	R\$ 500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.500.000,00
PIRAPORA	2	Rede Resposta	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
SALINAS	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
TAIOBEIRAS	2	Rede Resposta	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
ITAOBIM	2	Rede Resposta	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
JEQUITINHONHA	2	Rede Resposta	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
JUIZ DE FORA	7	UPA	R\$ 700.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 3.500.000,00
POÇOS DE CALDAS	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
SAO LOURENCO	2	Rede Resposta	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
VARGINHA	2	UPA	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
MONTE CARMELO	1	PROURGE	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00
UBERLANDIA	10	PROURGE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
UBERABA	3	PROURGE	R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	111		R\$ 11.100.000,00	R\$ 44.400.000,00	R\$ 55.500.000,00